



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de APUIARÉS-Ceará.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1206.02/2024-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1206.02/2024-CP

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objetivo do Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1206.02/2024-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1206.02/2024-CP**, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo **PREÇO GLOBAL DE R\$ 2.399.185,73 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)**, sendo o prazo de execução de 06 (seis) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO	VALOR TOTAL EM R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES.	06 (SEIS MESES)	R\$ 2.399.185,73

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o **Fernando Antônio Pontes Marques Filho**, brasileiro, empresário, brasileiro, empresário, **CPF nº 038.774.273-59**, como **REPRESENTANTE LEGAL** desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data da apresentação dos documentos.

Declaramos que estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



M. MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos/conhecemos os locais dos serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços estando de acordo com os serviços a serem executados e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor oferecido compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de conduta vigentes na data de sua entrega em definitiva

Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, trabalhando trabalho degradante ou provocado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Declaramos que cumprimos a critério de reserva de cargas para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previsto no art. 93 da Lei 8.213/1991.



M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**RAZÃO SOCIAL: M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ 18.017.239/0001-30**

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto N 1359 Bairro Centro CEP: 60.025-130 – Fortaleza, Ceará

E-MAIL: monteiromarquesconstrutora@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Antônio Pontes Marques Filho

CPF: 038.774.273-59 FONE/FAX: 85 9.9136-2004

Conta Bancária Caixa Econômica Federal

Agência: 1048 op: 003

Conta: 2291-7

M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 18.017.239/00001-30

Atenciosamente,


Fortaleza/Ce, 27 de junho de 2024.

M MARQUES
EMPREENDIMENTO
S IMOBILIÁRIOS
LTDA:18017239000
130

Assinado de forma digital
por M MARQUES
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS
LTDA:18017239000130
Dados: 2024.06.27 15:14:58
-03'00'

FERNANDO
ANTONIO PONTES
MARQUES
FILHO:0387742735
9

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANTONIO
PONTES MARQUES
FILHO:03877427359
Dados: 2024.06.27
15:18:26 -03'00'

RESUMO DO ORÇAMENTO																						
 <small>M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA : 29/06/2024																			
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES.	BDI : 24,30%																			
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARES/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>RES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEMPRA</td> <td>000.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>17,48%</td> </tr> <tr> <td>SICID</td> <td>252397 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SNAP</td> <td>332311 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>17,48%</td> </tr> <tr> <td>Carregação</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	RES	SEMPRA	000.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	17,48%	SICID	252397 COM DESONERAÇÃO	-	-	SNAP	332311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	17,48%	Carregação	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
PONTE	VERSÃO	HORA	RES																			
SEMPRA	000.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	17,48%																			
SICID	252397 COM DESONERAÇÃO	-	-																			
SNAP	332311 COM DESONERAÇÃO	84,44%	17,48%																			
Carregação	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES/CE																					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 43.474,67	1,81%
2	PASSAGEM MOLHADA	R\$ 2.355.711,06	98,19%
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 469.486,05	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.929.699,66	
		VALOR TOTAL: R\$ 2.399.185,73	

Dois Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil Cento e Oitenta e Cinco reais e Setenta e Três centavos



M MARQUES
 EMPREENDIMENTO
 S IMOBILIÁRIOS
 LTDA:18017239000
 130

Assinado de forma digital
 por M MARQUES
 EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS
 LTDA:18017239000130
 Dados: 2024.06.27 15:15:12
 -03'00'

FERNANDO ANTONIO
 PONTES MARQUES
 FILHO:03877427359

Assinado de forma digital por
 FERNANDO ANTONIO PONTES
 MARQUES FILHO:03877427359
 Dados: 2024.06.27 15:18:11
 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA :	28/06/2024	BDI :	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES.	FONTE	VENIO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARES/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES/CE	SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,48%
		Composições	PROFISA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			1,00	R\$ 34.967,00	R\$ 43.474,67	R\$ 34.967,00	R\$ 43.474,67
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 154,48	R\$ 192,04	R\$ 1.853,52	R\$ 2.304,48
1.2	COMP-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 152,03	R\$ 189,69	R\$ 15.203,00	R\$ 18.902,00
1.3	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO PIALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	21,00	R\$ 852,88	R\$ 1.060,39	R\$ 17.910,48	R\$ 22.268,19
2		PASSAGEM MOLHADA			1,00	R\$ 1.894.732,68	R\$ 2.355.711,96	R\$ 1.894.732,68	R\$ 2.355.711,96
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.305,55	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 313,57	R\$ 391,07
2.2	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 0M	SEINFRA	M3	6.981,92	R\$ 3,59	R\$ 4,46	R\$ 25.065,09	R\$ 31.139,20
2.3	C1244	ENSECADORA DE PAREDE SIMPLES	SEINFRA	M2	1.255,80	R\$ 152,41	R\$ 189,49	R\$ 191.396,48	R\$ 237.961,54
2.4	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	SEINFRA	M3	6.981,92	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 279,28	R\$ 349,10
2.5	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3.079,08	R\$ 370,25	R\$ 460,33	R\$ 1.140.029,37	R\$ 1.417.392,90
2.6	D0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	195,98	R\$ 450,89	R\$ 560,34	R\$ 88.326,23	R\$ 109.815,43
2.7	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE. MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3.713,24	R\$ 23,91	R\$ 29,73	R\$ 88.783,57	R\$ 110.394,63
2.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	11.758,80	R\$ 10,07	R\$ 12,52	R\$ 118.411,12	R\$ 147.220,18
2.9	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	240,00	R\$ 433,89	R\$ 539,46	R\$ 104.133,60	R\$ 129.470,40
2.10	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	106,00	R\$ 178,13	R\$ 221,47	R\$ 18.881,78	R\$ 23.475,82
2.11	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	960,00	R\$ 4,59	R\$ 5,71	R\$ 4.406,40	R\$ 5.481,60
2.12	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	960,00	R\$ 4,59	R\$ 5,71	R\$ 4.406,40	R\$ 5.481,60
2.13	C2785	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	653,28	R\$ 151,05	R\$ 187,80	R\$ 98.677,94	R\$ 122.685,96
2.14	C4413	TRANSPORTE DE PEDRA ATÉ 1,0 Y EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 3,47X + 3,91) - DMT: 4,00	SEINFRA	M3	653,28	R\$ 17,79	R\$ 22,12	R\$ 11.621,85	R\$ 14.450,55

VALOR BDI TOTAL: R\$ 469.488,05

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.929.699,66

VALOR TOTAL: R\$ 2.399.185,73

M MARQUES
EMPREENHIMENTO
S IMOBILIÁRIOS
LTDA:18017239000
130

Assinado de forma digital
por M MARQUES
EMPREENHIMENTO
S IMOBILIÁRIOS
LTDA:18017239000130
Data: 2024.06.27 15:15:28
-03'00'

FERNANDO
ANTONIO PONTES
MARQUES
FILHO:03877427359

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANTONIO
PONTES MARQUES
FILHO:03877427359
Data: 2024.06.27 15:17:58
-03'00'

Dois Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil Cento e Oitenta e Cinco reais e Setenta e Três centavos

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



GOV. DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APURÁ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA: 28/06/2024	BDI: 24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APURÁ.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APURÁ-AC	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APURÁ-AC	SEINFRA	028.397 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.311 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			17,48%
			0,00%
			0,00%



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 32,7900	R\$ 33,4458
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 26,7800	R\$ 26,7800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 13,5200	R\$ 60,8400
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 13,4300	R\$ 2,0145
TOTAL Material					R\$ 123,0803

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra					R\$ 31,3820

VALOR:	R\$ 154,46
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 37,56
VALOR COM BDI:	R\$ 192,04

1.2. COMP-001 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
38590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MES	0,13536250	R\$ 6.171,03	R\$ 835,33
38583 ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MES	0,07735000	R\$ 21.958,24	R\$ 1.698,55
TOTAL Mão de Obra					R\$ 2.533,88

VALOR:	R\$ 152,03
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
TOTAL PARA 6 MESES:	R\$ 15.203,28
FRAÇÃO DE 100%:	R\$ 152,03
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 36,99
VALOR COM BDI:	R\$ 189,02

1.3. C0002 ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08500000	R\$ 21,9900	R\$ 1,8692
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,8692

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08050000	R\$ 70,2100	R\$ 5,6519
30200 BRITA	SEINFRA	M3	0,10450000	R\$ 84,4200	R\$ 8,8219
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,90000000	R\$ 30,2000	R\$ 57,3800
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,18000000	R\$ 0,6000	R\$ 15,7080
10918 CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 19,9800	R\$ 4,9950
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,90000000	R\$ 13,5200	R\$ 66,2480
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 13,4300	R\$ 2,6860
11728 PREGO 16X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 11,3300	R\$ 9,0640



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/06/2024	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIRES.	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIRES/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	07,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIRES/CE	SICRO	202997 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SIMAF	202911 COM DESONERAÇÃO	84,44%	07,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Total
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 5,0800	R\$ 15,2400
11916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 39cm	SEINFRA	M	1,08000000	R\$ 10,7300	R\$ 11,5884
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	4,00000000	R\$ 30,7800	R\$ 123,1200
12060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	SEINFRA	M2	1,19000000	R\$ 8,1100	R\$ 10,8408
12280	VIGA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 19,4300	R\$ 15,5440
TOTAL Material						R\$ 347,3611

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	10,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 246,4320
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25500000	R\$ 24,1600	R\$ 6,1608
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,60000000	R\$ 18,4500	R\$ 251,0560
TOTAL Mão de Obra					R\$ 503,6488	

VALOR:	R\$ 852,88
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 207,51
VALOR COM BDI:	R\$ 1.060,39

2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10700	CAMINHONETE SAVERO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 68,7900	R\$ 0,0688
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1500	R\$ 0,0024
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3200	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 0,0758	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00340000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0649
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00170000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0449
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00170000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0536
TOTAL Mão de Obra					R\$ 0,1634	

VALOR:	R\$ 0,24
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 0,06
VALOR COM BDI:	R\$ 0,30

2.2. C1269 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/ÂMINA E ESC. HP 156 (CHP)	SEINFRA	H	0,01410000	R\$ 254,6600	R\$ 3,5907
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 3,5907	

VALOR:	R\$ 3,59
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 0,87
VALOR COM BDI:	R\$ 4,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



3 - NUNCA ESQUEÇA DE ASSINAR

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/06/2024	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	328.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	ORÇ:	322387 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	ORÇ:	322311 COM DESONERAÇÃO	VER:	84,48%
		Compensação:	PRÓPRIA	0,00%:	0,00%



2.3. C1244 ENCADEIRA DE PAREDE SIMPLES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11094	ESCORA DE 20CM	SEINFRA	M	0,23000000	R\$ 9,4500	R\$ 2,1736
11349	PRANCHA 6 X 16 CM	SEINFRA	M	2,56000000	R\$ 29,2700	R\$ 74,9312
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 14,2800	R\$ 2,8560
TOTAL Material						R\$ 79,9607

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 41,0720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 72,4540

VALOR:	R\$ 152,41
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 37,08
VALOR COM BDI:	R\$ 189,49

2.4. C1277 ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10685	BOMBA ELÉTRICA PIDRENAGEM 3.6 HP (CHP)	SEINFRA	H	0,02220000	R\$ 1,7500	R\$ 0,0389
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0389

VALOR:	R\$ 0,04
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,05

2.5. C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 102,5800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,95000000	R\$ 18,4600	R\$ 109,8370
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 212,5170

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 385,7000	R\$ 115,7100
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 36,5400	R\$ 42,0210
TOTAL Serviço:						R\$ 157,7310

VALOR:	R\$ 370,26
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 90,08
VALOR COM BDI:	R\$ 460,33

2.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



GOV. DO CEARÁ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	29/05/2024	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIÁRES.	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO 84,41% 17,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIÁRES/CE	SEINFRA:	022367 COM DESONERAÇÃO		- -
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIÁRES/CE	SEINFRA:	022311 COM DESONERAÇÃO		84,41% 17,42%
		Composição:	PRÓPRIA		0,00% 0,00%

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 21,9900	R\$ 15,7009
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 15,7009

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREM. MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 70,2100	R\$ 60,8650
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 84,4200	R\$ 52,9313
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 209,4000
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 84,4200	R\$ 17,8438
TOTAL Material						R\$ 340,5401

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,10000000	R\$ 18,4900	R\$ 94,1480
TOTAL Mão de Obra						R\$ 94,1480

VALOR:	R\$ 490,89
VALOR ENCARGOS^h:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 109,65
VALOR COM BDI:	R\$ 590,34

2.7. C2929 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	GAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 167,3800	R\$ 5,8583
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 45,0600	R\$ 1,5771
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,4354

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,89250000	R\$ 18,4600	R\$ 16,4756
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,4756

VALOR:	R\$ 23,91
VALOR ENCARGOS^h:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 5,82
VALOR COM BDI:	R\$ 29,73

2.8. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10183	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 5,9500	R\$ 6,8540
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 13,8500	R\$ 0,2778
TOTAL Material						R\$ 7,1318

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06800000	R\$ 19,1000	R\$ 1,2988
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06800000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6429
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,9417

VALOR:	R\$ 10,07
VALOR ENCARGOS^h:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 2,45



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



MUNICÍPIO DE APUIARÉS - CE

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	23/05/2024	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	FORTE:	SENFRA	DIÁRIO:	208,1 COM DESONERAÇÃO 24,44% 17,48%
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS-CE	DIÁRIO:	SENFRA	COM DESONERAÇÃO:	- -
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE	DIÁRIO:	SENFRA	COM DESONERAÇÃO:	2023,11 COM DESONERAÇÃO 24,44% 17,48%
		Composição:	PRÓPRIA		0,90% 3,30%

VALOR COM BDI: R\$ 12,52

2.9. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SENFRA	H	0,13500000	R\$ 116,7100	R\$ 16,1446
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 16,1446

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01109	AREIA MEDIA	SENFRA	M3	0,01620000	R\$ 70,2100	R\$ 1,2778
06805	CIMENTO PORTLAND	SENFRA	KG	7,29000000	R\$ 0,6000	R\$ 4,3740
02183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8950:2018)	SENFRA	M	1,02000000	R\$ 351,8500	R\$ 359,0196
TOTAL Material:						R\$ 364,6714

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SENFRA	H	1,19000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,7504
02543	SERVEANTE	SENFRA	H	1,31750000	R\$ 18,4600	R\$ 24,3211
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 53,0715

VALOR: R\$ 433,89

VALOR ENCARGOS: INCLUSO

VALOR BDI (24,33%): R\$ 105,57

VALOR COM BDI: R\$ 539,46

2.10. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03704	CAMINHÃO C-CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SENFRA	H	0,45000000	R\$ 111,8700	R\$ 50,3415
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 50,3415

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01157	AÇO CA-25	SENFRA	KG	2,00000000	R\$ 6,9100	R\$ 13,8200
02515	FITA REFLETIVA	SENFRA	M2	0,01920000	R\$ 292,8800	R\$ 5,6195
02222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SENFRA	M	1,00000000	R\$ 80,6200	R\$ 80,6200
TOTAL Material:						R\$ 100,0595

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SENFRA	H	0,42500000	R\$ 24,1600	R\$ 10,2680
02543	SERVEANTE	SENFRA	H	0,85000000	R\$ 18,4600	R\$ 15,6910
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9590

Serviço		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SENFRA	M3	0,00500000	R\$ 354,1500	R\$ 1,7708
TOTAL Serviço:						R\$ 1,7708

VALOR: R\$ 178,13

VALOR ENCARGOS: INCLUSO

VALOR BDI (24,33%): R\$ 43,34

VALOR COM BDI: R\$ 221,47

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA: 25/06/2024	BDI: 24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	SEINFRA	326,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SEINFRA	323/97 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	323/11 COM DESONERAÇÃO
		Composição	RECOPRA
			HORA
			MES
			84,64%
			47,68%
			84,64%
			47,68%
			0,00%
			0,00%



2.11. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 366,8000	R\$ 4,5850
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,5850

VALOR:	R\$ 4,59
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 1,12
VALOR COM BDI:	R\$ 5,71

2.12. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 366,8000	R\$ 4,5850
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,5850

VALOR:	R\$ 4,59
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 1,12
VALOR COM BDI:	R\$ 5,71

2.13. C2765 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA) (M3)

Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 95,1300	R\$ 109,3995
TOTAL Material:						R\$ 109,3995

Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,42500000	R\$ 24,1600	R\$ 10,2680
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,6500

VALOR:	R\$ 151,05
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 36,75
VALOR COM BDI:	R\$ 187,80

2.14. C4413 TRANSPORTE DE PEDRA ATÉ 1,0 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 3,47X + 3,91) (M3)

Ocup		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,90620000	R\$ 1,0000	R\$ 3,9062
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	3,47380000	R\$ 1,0000	R\$ 3,4738

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																						
 <small>MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA : 28/06/2024																			
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUARECES.	BDI : 24,33%																			
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUARECES-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORAS</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEMPRA</td> <td>028.1 COM DEBONORAÇÃO</td> <td>85,64%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SIPO</td> <td>2023/17 COM DEBONORAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAFI</td> <td>2023/11 COM DEBONORAÇÃO</td> <td>85,64%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORAS	VALOR	SEMPRA	028.1 COM DEBONORAÇÃO	85,64%	47,46%	SIPO	2023/17 COM DEBONORAÇÃO	-	-	SINAFI	2023/11 COM DEBONORAÇÃO	85,64%	47,46%	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORAS	VALOR																			
SEMPRA	028.1 COM DEBONORAÇÃO	85,64%	47,46%																			
SIPO	2023/17 COM DEBONORAÇÃO	-	-																			
SINAFI	2023/11 COM DEBONORAÇÃO	85,64%	47,46%																			
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUARECES-CE																					

TOTAL Geral	R\$ 7,5801
FÓRMULA:	Y = 3,47X + 3,91
DMT:	R\$ 4,00
VALOR:	R\$ 17,79
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 4,33
VALOR COM BDI	R\$ 22,12



Assinado de
M MARQUES forma digital por
EMPREENDI M MARQUES
MENTOS EMPREENDIMEN
IMOBILIÁRIO TOS
 IMOBILIÁRIOS
 LTDA:18017239
 000130
 LTDA:18017 Dados:
 239000130 2024.06.27
 15:15:46 -03'00'

FERNANDO
ANTONIO PONTES
MARQUES
FILHO:03877427359

Assinado de forma digital
 por **FERNANDO ANTONIO**
PONTES MARQUES
FILHO:03877427359
 Dados: 2024.06.27
 15:17:42 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	DATA:	28/06/2024	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIRES.	FONTE:	VERSO:	QUOTA:	RENT:
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIRES/CE	SEINFRA	020.1 COM DISONERAÇÃO	64,41%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIRES/CE	SICRO NOVO	2003/07 COM DISONERAÇÃO	-	0,00%
		SINAPI	2003/11 COM DISONERAÇÃO	64,41%	47,46%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 43.474,67	30,75 %	13,86 %	13,86 %	13,86 %	13,86 %	13,86 %	100,00 %
			R\$ 13.368,46	R\$ 6.021,24	R\$ 6.021,24	R\$ 6.021,24	R\$ 6.021,24	R\$ 6.021,25	R\$ 43.474,67
2	PASSAGEM MOLHADA	R\$ 2.355.711,06	15,00 %	15,00 %	20,00 %	20,00 %	15,00 %	15,00 %	100,00 %
			R\$ 353.356,66	R\$ 353.356,66	R\$ 471.142,21	R\$ 471.142,21	R\$ 353.356,66	R\$ 353.356,66	R\$ 2.355.711,06
		R\$ 2.399.185,73	R\$ 366.725,12	R\$ 359.377,90	R\$ 477.163,45	R\$ 477.163,45	R\$ 359.377,90	R\$ 359.377,91	R\$
			R\$ 386.725,12	R\$ 726.103,02	R\$ 1.200.296,47	R\$ 1.090.429,92	R\$ 2.039.607,82	R\$ 2.399.185,73	2.399.185,73

M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S LTDA:18017239000130
 Assinado de forma digital por M MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:18017239000130
 Dados: 2024.06.27 15:15:56 -03'00'

FERNANDO ANTONIO PONTES MARQUES FILHO:03877427359
 Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO PONTES MARQUES FILHO:03877427359
 Dados: 2024.06.27 15:17:30 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA: 28/06/2024	
		BDI: 24,33%	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUAREAS.	PONTE	VERSO
		SCMFR	0001 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUAREAS/CE	SCID	200301 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREAS/CE	SCMFI	200311 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
		ICMVA	0,00%
		IRPJ	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	5,64%
	TOTAL	6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO	1,20%
	PIS	0,65%
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	9,35%

BDI = 24,33%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

M MARQUES
 EMPREENDIM
 ENTOS
 IMOBILIÁRIOS
 LTDA:180172
 39000130

Assinado de forma digital por M MARQUES
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 LTDA:1801723900130
 Dados: 2024.06.27 15:16:08 -03'00'

FERNAND
 O
 ANTONIO
 PONTES
 MARQUES
 FILHO:038
 77427359

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO PONTES MARQUES FILHO:03877427359
 Dados: 2024.06.27 15:17:17 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/06/2024
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUARESE.	BDI:	24,33%
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUARESE/CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUARESE/CE	SEMPA	028/1 COM DESONERAÇÃO
		SECO	2028/7 COM DESONERAÇÃO
		SIAPF	2025/11 COM DESONERAÇÃO
		Composição:	PRÓPRIA
			0,00% 3,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

M MARQUES
EMPREENDIM
ENTOS
IMOBILIÁRIOS
LTDA:180172
39000130

Assinado de forma digital por M MARQUES EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA:18017239000130
Dados: 2024.06.27 15:16:19 -03'00'

FERNANDO
ANTONIO
PONTES
MARQUES
FILHO:03877
427359

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO PONTES MARQUES FILHO:03877427359
Dados: 2024.06.27 15:17:03 -03'00'

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/06/2024 13:13:13

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1083811

Proposta: 4612492

Controle Interno (Código Controle): 113884912

Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751083811

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99, - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

DADOS DO TOMADOR: MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.017.239/0001-30 RUA FLORIANO PEIXOTO 1359, A, CENTRO - CEP: 60.025-130 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Sgratarios(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 82FF8E25A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: TABF10188B728055D1532D9F8E57750CFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1083811**
 Proposta: **4612492**
 Controle Interno (Código Controle): **113884912**
 N° de Registro SUSEP: **054362024000207751083811**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 28.209,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 28.209,15	27/06/2024	26/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 28.209,15	27/06/2024	26/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	08/07/2024	22018906	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es), acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). (Pode(m) sofrer alteração/ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1083811**
Proposta: **4612492**
Controle Interno (Código Controle): **113884912**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751083811**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1206.02/2024-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1083811
Proposta: 4612492
Controle Interno (Código Controle): 113884912
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751083811

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1083811
Proposta: 4612492
Controle Interno (Código Controle): 113884912
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751083811



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

a.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1083811**
Proposta: **4612492**
Controle Interno (Código Controle): **113884912**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751083811**



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1083811**
Proposta: **4612492**
Controle Interno (Código Controle): **113884912**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751083811**



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1083811**
Proposta: **4612492**
Controle Interno (Código Controle): **113884912**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751083811**



junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido cumpridas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

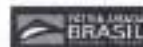
Nome	Cargo
DIEGO MARIN MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANÓRADE VERTI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	• Presidente

Código da Certidão **CA05436_18062024_104430_451**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS SA, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar conforme PORTARIA 1139, publicada no D.O.U. em 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05436_18062024_303416_846

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)

gov.br

